



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 36, de 25 de maio de 2021.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Materlândia em razão do feriado de Corpus Christi e dá outras providências.

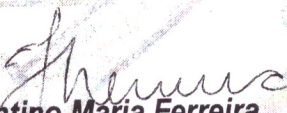
Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 04 de junho (sexta-feira), em razão das comemorações relativas ao feriado federal de Corpus Christi.

Art. 2º - Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 25 de maio de 2021.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal